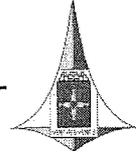


**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 013/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 13/02/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME**, estabelecida no SHCGN, CLR Quadra 716, Bloco H, Loja 40, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-538, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.130/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.695.599/001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, consultora de negócios, portadora da C.I. nº 916.425 – SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social, às fls. 479/483, e documento de outorga de poderes: Procuração, a fl. 623, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 002/2020 – DJ/PRES, às fls. 609/611, o Voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 31/01/2020, às fls. 617/619, e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP**, exarada em sua 4.484ª sessão, à fl. 620, realizada em 06/02/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do **PROCESSO Nº 112.003.162/2016**, de conformidade com as condições seguintes:





**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017 – ASJUR/PRES; cujo objeto é a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 04 (quatro) elevadores elétricos de frequência variável – VVVF, e 01 (um) elevador hidráulico, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze)** meses, passando seu término de 13/02/2020 para **13/02/2021**.

**PARAGRÁFO SEGUNDO**

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

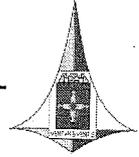
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária, à conta do Programa de Trabalho: **10.122.6002.2396.5303**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100**, conforme despacho do Departamento Financeiro à fl. 607 (verso) e Decisão da Diretoria Executiva à fl. 620.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher o valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total Aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.



**CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

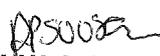
Este termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 013/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2020.

**PELA NOVACAP:**  
**CANDIDO TELES DE ARAUJO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES**PELA CONTRATADA:**   
**ANA PAULA DE SOUSA****TESTEMUNHAS:**  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20  
P/ **SOLANGE GARCIA DE SOUZA**  
CPF. 49809930149  
**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.361-04